



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.711, de 30 de janeiro de 2024.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 64.118,60 (sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15730) ..... 5.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15517) ..... 5.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15518) ..... 5.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15731) ..... 49.118,60

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no encerramento do exercício de 2023.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda